ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.158/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "10 DE SETEMBRO" E AO CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "PROFESSOR AFFONSO WOLF", BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR FIXADO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sacniono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar auxílio a dois Círculos de Pais e Mestres de escolas estaduais de 1º grau, como segue:

Ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau "10 de Setembro".....Cr$ 25.000.000,00

Ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau "Professor Affonso Wolf".....Cr$ 25.000.000,00

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

0602.08420311.022 - Programa de Auxílios

3231 - Subvenções Sociais c/120.....Cr$ 50.000.000,00

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o presente exercício.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 27 de julho de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO